



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.703, DE 5 DE MAIO DE 2011

Altera a denominação da Avenida Espírito Santo para Avenida Maria Gonçalves Marvilla.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes, aprovou, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Avenida Espírito Santo passa a denominar-se Avenida Maria Gonçalves Marvilla.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 5 de maio de 2011,
47º aniversário da Emancipação Político-Administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

PUBLICADO NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA